



Código de Conduta

ÍNDICE

- 1. Objetivo e alcance**
- 2. Nossa Cultura**
- 3. Clientes**
- 4. Fornecedores e Parceiros**
- 5. Colaboradores Internos**
- 6. Conflitos**
- 7. Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente**
- 8. Brindes, presentes, entretenimentos e viagens**
- 9. Relacionamento com a comunidade**
- 10. Respeito às Leis**
- 11. Sanções**
- 12. Canais de Comunicação**

1. Objetivo e alcance

Nosso Código de Conduta tem por objetivo determinar a comportamento adequado que deve ser seguida por todos os empregados, estagiários, diretores e quaisquer representantes da MBG Engenharia (“colaboradores”). Os colaboradores devem seguir os preceitos deste Código na execução de suas atividades profissionais, seja em relacionamentos com outros colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros.

Este Código também deve ser transmitido e aplicável a todos os fornecedores de bens e serviços, os quais devem respeitar e cumprir as regras de conduta descritas neste instrumento para manterem uma relação comercial com a MBG Engenharia.

Os colaboradores, fornecedores e parceiros da MBG Engenharia têm a obrigação de seguir o que está determinado neste Código, zelar pela sua observância e, ainda, comunicar qualquer violação ao Comitê de Compliance, por meio do Canal de Denúncias. Para isso, é essencial que todos tomem conhecimento dos princípios, valores e regras de conduta da MBG Engenharia.

2. Nossa Cultura

A MBG Engenharia possui uma cultura baseada no princípio da confiança, no fortalecimento e disseminação dos seus valores, e através dos canais de comunicação: Intranet, e-mail corporativo e Canal da Ouvidora, viabiliza o acesso às informações para que conflitos e dúvidas quanto ao modo de agir no ambiente corporativo possam ser sanadas.

A MBG Engenharia pauta sua atuação no mercado com dedicação e comprometimento em relação às expectativas dos clientes dos setores público e privado, através da prestação de serviços de Engenharia com foco em novas tecnologias, respeito ao meio ambiente e a sociedade.

Para cumprirmos a nossa Missão, todas as atividades deverão estar em conformidade com os Valores da M&B:

- Segurança & Saúde;
- Ética;
- Satisfação do Cliente;
- Performance de Excelência.

E acreditamos que compartilhar o conhecimento, a cordialidade e a prática de relações justas, são bases para o bom desenvolvimento das pessoas e da sociedade.



3. Clientes

É princípio fundamental da MBG Engenharia criar vínculos fortes e duradouros com os seus clientes por meio de ações sustentáveis e menores preços, exercendo os serviços com qualidade, responsabilidade social, comunitária e ambiental, cuidando do meio ambiente e da segurança de todos, tendo pleno respeito às leis e regulamentos do país ou região atuante, por isso devemos:

- Atender os clientes respeitando os seus direitos;
- Prestar informações de forma clara, rápida e precisa, com transparência e ética, igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- Atender solicitações com respostas adequadas, dentro dos prazos esperados.

O Poder Público tem grande relevância nas atividades da MBG Engenharia, e devido a essa grande interação, a MBG Engenharia se preocupa em respeitar todas as determinações legais para evitar a aplicação de sanções à empresa e seus colaboradores. Destaca-se a adesão à Lei nº 12.846/13, denominada Lei Anticorrupção, onde a MBG Engenharia repugna todo e qualquer ato lesivo que pessoas físicas ou jurídicas venham causar à Administração Pública, nacional ou estrangeira, seja direta ou indiretamente.

Dessa forma, é expressamente vedada a oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Assim, não é permitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, envio de presentes, pagamento de viagens e outros gastos para funcionários públicos que esteja em desacordo previsto neste código.

4. Fornecedores e Parceiros

A conduta dos colaboradores internos da MBG também deve seguir padrões éticos quando envolver a interação com terceiros. Terceiros são todos os fornecedores, clientes, concorrentes, parceiros comerciais, agentes e demais pessoas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas.

Nas relações que mantemos, é fundamental que tratemos o outro do mesmo modo que queremos que ele nos trate. Nesse sentido:

- Todos os colaboradores devem cumprir a legislação concorrencial, não sendo admitida nenhuma prática de concorrência desleal, tais como ajuste com concorrentes de divisão de mercados, combinação de preços ou outros expedientes que impeçam o estabelecimento de um mercado livre, justo e aberto.
- A identificação e a contratação de fornecedores de produto, equipamentos, ou prestadores de serviço de qualquer natureza, devem ser balizadas por critérios técnicos e legais que constam em nossos procedimentos e diretrizes internas, como competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade financeira e cumprimento à legislações aplicáveis.
- A relação entre a **MBG Engenharia** e seus fornecedores deve ser harmoniosa, transparente e ética de forma a garantir qualidade e confiabilidade dos serviços contratados;

São vedados os negócios com fornecedores que não respeitam as normas e as exigências constantes neste documento. Caso algum funcionário escolha contratar pessoa física ou jurídica que tenha vínculo familiar, estreito relacionamento pessoal, ou que tenha participação societária relevante, este deverá discutir o assunto com o Comitê de Ética e coordenador responsável pelo Programa de Integridade. Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro.

5. Colaboradores Internos

Os colaboradores da MBG Engenharia devem tratar a todos com respeito e dignidade. Todos devem sentir-se bem por trabalhar na MBG, por estarem em um ambiente ético, acolhedor e seguro. As pessoas devem ser tratadas igualmente, sejam elas colegas de trabalho, superiores, terceirizados, clientes, funcionários públicos, fornecedores ou qualquer outro parceiro comercial.

Todos são responsáveis por exercer suas atribuições e conduzir os negócios da MBG Engenharia com Transferência e Ética, estrita observância à lei, respeito aos direitos humanos, pensando nas pessoas em primeiro lugar, cuidando do meio ambiente e respeitando os princípios e às orientações da Empresa.

Havendo dúvida quanto às disposições descritas neste Código de Conduta ou à lisura de qualquer ato, o Funcionário deve buscar o Comitê de Ética e coordenador responsável pelo Programa de Integridade.

A MBG Engenharia não admite qualquer preconceito ou discriminação nas relações interpessoais, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou outras características pessoais, bem como não compactua com qualquer comportamento desrespeitoso entre os funcionários da Empresa. A avaliação de seus trabalhos deve basear-se exclusivamente nas competências, no desempenho e no mérito pessoal.

É vedado a qualquer funcionário repassar informações privilegiadas da empresa para terceiros. São exemplos: Processos licitatórios, Relatórios financeiros e contábeis, Indicadores internos, negociações sindicais e/ou judiciais.

6. Conflitos

Conflitos de interesse ocorrem quando a atitude que o colaborador praticou, ou esteja pensando em praticar, tenha violado ou venha a violar os interesses da MBG Engenharia. Esses conflitos não ocorrem apenas na interação com funcionários públicos, eles podem ser de natureza privada. Tais conflitos poderão ocorrer, por exemplo, no caso de haver algum interesse financeiro do colaborador, de algum de seus familiares ou amigos, que possa influenciar sua atuação em desfavor da MBG.

Os colaboradores da MBG Engenharia não devem utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas em função das suas atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

Todo colaborador que se deparar em situação onde seu interesse pessoal conflite com o interesse da MBG deve reportar a situação ao seu superior imediato ou ao Comitê de Ética, para avaliação.

Toda negociação comercial com a possibilidade de envolver empresas de colaboradores da MBG Engenharia ou de terceiros a eles ligados deverá ser informada ao Diretor responsável pela área e ao Comitê de Ética, cabendo a este último a recomendação final sobre a compra ou contratação em questão.

Não fazer uso de equipamentos e recursos da MBG para fins particulares ou para outros fins que não os da MBG Engenharia.

Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação para si ou para qualquer outra pessoa. Neste ponto deve-se observar a Diretriz sobre Brindes, Presentes ou Entretenimento.

7. Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

Todos os Funcionários da MBG Engenharia, devem conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à proteção ambiental, à segurança no trabalho, à sua própria saúde, bem como a dos demais funcionários, de subcontratados e pessoas envolvidas diretamente nas atividades da Empresa. Sua postura deve ser de intolerância com os riscos sem controle e com a incidência de acidentes de qualquer natureza, em especial no seu ambiente de trabalho.



8. Brindes, presentes, entretenimentos e viagens

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em qualquer negociação podem ser ofertados ou aceitos pelos funcionários.

A MBG Engenharia incentiva enfaticamente que os brindes e presentes, se ofertados ou recebidos, restrinjam-se, a itens de valor nominal, limitando-se a materiais promocionais que apresentem o logotipo da empresa que está representando a gentileza.

Entende-se por Brinde todo item de valor modesto que pode ser distribuído para atender as funções estratégicas de lembrança e/ou agradecimento, como por exemplo, canetas, cadernos e agendas.

9. Relacionamento com a Comunidade



Ciente da particularidade de cada comunidade, a MBG Engenharia respeita os costumes locais e atua em parceria com instituições ali consolidadas. Está comprometida com causas nacionais e engaja-se em campanhas na promoção dos Direitos Humanos, em parceria com órgãos públicos e instituições privadas.

Além de priorizar a contratação de mão de obra local, o que contribui diretamente para a economia da região, a MBG investe em ações de capacitação que possibilitam novas oportunidades para as comunidades, como a geração de emprego e renda.

10. Respeito às Leis

Os Funcionários da MBG Engenharia devem respeitar e obedecer às leis e regulamentos de cada região em que atuam.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer a reputação ou os interesses da Empresa.

Infrações de trânsito serão de responsabilidade do condutor/responsável pelo veículo. Dessa forma, multas decorrentes do descumprimento da legislação de trânsito não devem ser pagas, nem lançadas em sistemas da empresa.

É possível acionar a Ouvidoria na Intranet da Empresa ou o Canal de Denúncia no

site para registrar possíveis irregularidades.

Qualquer dúvida quanto a legalidade da conduta deve ser dirimida junto ao Comitê de Ética e coordenador responsável pelo Programa de Conformidade.

11. Sanções

O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste Código sujeitará os infratores às sanções descritas a seguir, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

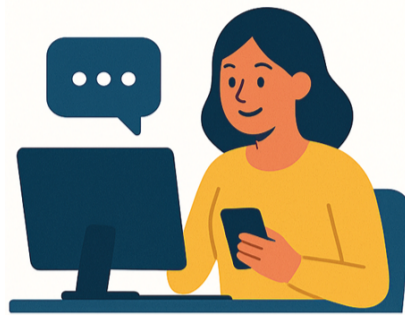
Constitui-se infração todo ato cometido pelo funcionário que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas de insubordinação ou lese direitos reconhecidos de outrem.

Caberá ao Comitê de Ética e coordenador responsável pelo Programa de Conformidade aplicar as sanções que couberem a cada infração realizada pelos funcionários, utilizando como referências:

- Casos Leves – advertência verbal;
- Casos Moderados – advertência escrita;
- Casos Graves – suspensão disciplinar ao trabalho e até demissão por justa causa (conforme legislação trabalhista).

A **MBG Engenharia** não contratará fornecedores nem se associará a parceiros que não respeitarem os princípios e valores da M&B, e os preceitos deste Código. A **MBG Engenharia**, ainda, se reserva o direito de adotar as medidas judiciais necessárias para ser ressarcida ou indenizada por dano causado em virtude de qualquer ato ilegal praticado por colaborador, fornecedor ou parceiro em descumprimento às diretrizes deste Código.

12. Canais de Comunicação



Todos os colaboradores têm o direito e o dever de comunicar ao Comitê de Ética sobre as violações a este Código, bem como às normas e políticas internas e à legislação vigente.

Para isso, está disponível o Canal da Ouvidoria MBG, canal de comunicação por meio do qual qualquer pessoa pode apresentar denúncias de violações e esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código. O Canal da Ouvidoria MBG oferece a qualquer interessado, incluindo colaboradores, fornecedores e parceiros, os seguintes meios de comunicação:

- Mensagens eletrônicas comerciais pela internet acessando endereço: **www.mbgegenharia.com.br**
- Mensagens eletrônicas para: **ouvidoria@mbgegenharia.com.br**;

Ao fazer uma comunicação ao Comitê de Ética, seu anonimato será preservado.

As comunicações feitas serão analisadas de forma imparcial pelo Comitê de Ética, que foi criado especialmente para garantir a aplicação deste Código.

O Comitê ficará responsável por responder às dúvidas apresentadas e coordenar as investigações das denúncias. Tudo será feito de forma confidencial de modo a não expor os integrantes ou a MBG Engenharia perante terceiros.